

Macedo



MUNICÍPIO DE SABUGAL

EDITAL

Nº 106 /2011

ANTÓNIO DOS SANTOS ROBALO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL, -----

TORNA PÚBLICO QUE, em reunião de Câmara, realizada no dia 23 de Novembro do corrente ano, foi deliberado aprovar a proposta de promoção e divulgação do Cartão Social.

1. Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento de Apoios Sociais do Município do Sabugal "*Podem beneficiar do Cartão Social Municipal todos os cidadãos residentes no Concelho do Sabugal, desde que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:*

- a) *Ter idade igual ou superior a 65 anos;*
- b) *Ser pensionista, reformado ou deficiente com incapacidade maior ou igual a 60%, independentemente da idade;*
- c) *Pertencer a agregado familiar cujo rendimento mensal per capita seja igual ou inferior ao salário mínimo nacional;*
- d) *Residir no Concelho de Sabugal há pelo menos um ano e estar recenseado numa das freguesias".*

2. Os titulares do Cartão Social Municipal podem usufruir dos seguintes benefícios, conforme n.º 3.1 do artigo 17º do Regulamento referido:

- a) *"Isenção no transporte de passageiros em carreiras regulares (transportes escolares desde que existam lugares vagos por alunos);*
- b) *Comparticipação em 30% sob o valor não participado dos tratamentos realizados nas Termas do Cró;*
- c) *Redução de 50% no acesso às Piscinas Municipais;*
- d) *Descontos nas entidades que adiram ao Cartão Social Municipal;*

e) Acesso a pequenos serviços de reparação doméstica disponibilizados através do projecto Bricosolidário;

f) Redução de 30% no pagamento do consumo de água para fins domésticos até 5 m³, desde que o contrato de fornecimento de água esteja em nome do utilizador do cartão social municipal”.

3. Assim, todos os interessados na obtenção do Cartão Social Municipal deverão dirigir-se à Divisão Sociocultural e Qualidade de Vida, sediada no edifício Centro Dr. José Diamantino dos Santos (antigo Colégio do Sabugal).

Para constar e possa produzir os efeitos legais vai o presente edital ser afixado nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho do Município do Sabugal, aos doze dias do mês de Dezembro de Dois Mil e Onze.

Ø Presidente da Câmara



(António dos Santos Robalo)